



## **Relatório de Auditoria 010/2022**

Ação PAINT 2022: Item 20 –  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE  
AUDITORIA nº 010/2022**

**Unidade Examinada:**

Pró-Reitoria de Planejamento,  
Orçamento e Finanças - PROPLAN

**Unidades Subsidiárias:**

Pró-Reitoria de Administração,  
Gestão e Infraestrutura - PROAGI  
Reitoria

**Período de realização:**

10/11/2022 a 31/01/2023

**Restrições à execução dos  
trabalhos:**

Não houve.

**QUAL FOI O TRABALHO  
REALIZADO?**

O trabalho consistiu em verificar a conformidade contábil nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis emitidas no Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2022 e a implementação de recomendações emitidas em trabalhos de auditoria anteriores.

**POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?**

Trata-se de um trabalho de avaliação da conformidade das demonstrações contábeis no âmbito da Unila. A ação faz parte da relação de trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Os exames demonstraram as seguintes constatações:

1. Divergências entre os saldos do RMA e SIAFI;
2. Saldos alongados referentes a contratos pendentes de baixa; e
3. Ausência de resposta da PROAGI e BIUNILA com relação ao monitoramento das recomendações referentes ao Relatório de Auditoria nº 007/2022/AUDIN/UNILA”.

Foram feitas as seguintes recomendações:

1. Implantar o sistema Siads, conforme previsto pela portaria ME nº 232/2020, com o objetivo de solucionar as inconsistências geradas nos relatórios de almoxarifado no SIPAC e para melhoria nos controles. Abrir processo eletrônico para acompanhamento das informações referentes à implantação do sistema Siads e criar comissão para implantação do sistema Siads.
2. Encaminhar tempestivamente informações para a Contabilidade para realizar a baixa de saldos de contratos, em especial de saldos anteriores referentes ao contrato nº 13/2018, caso não haja pendências.

## SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna da Unila  
CCF – Coordenadoria de Contabilidade e Finanças  
CGU – Controladoria Geral da União  
DECON – Departamento de Contratos  
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade  
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna  
PROAGI – Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
RMA – Relatório de Movimentação Mensal do Almoxarifado  
RMB – Relatório de Movimentação Mensal de Bens móveis  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira  
SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços

## 1 – INTRODUÇÃO

Apresentam-se os resultados do trabalho de auditoria realizado por meio da Ordem de Serviço n.º 25/2022 da AUDIN e em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988.

**Ordem de Serviço:** 25/2022/Audin/Unila

**Ação do PAINT:** Item 20 – Demonstrações Contábeis

**Período para as atividades:** 10/11/2022 a 31/01/2023

**Unidade Auditada:** Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN

**Tipo de Trabalho:** Avaliação

**Escopo:** Verificar a conformidade contábil nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis emitidas no ano de 2022 e a implementação de recomendações emitidas em trabalhos de auditoria anteriores.

**Normas Consultadas:**

- Lei 4320/64;
- Decreto 93872/86 (artigos 67 a 69);
- Decreto-Lei 200/67 (artigo 76 parágrafo único);
- Lei Complementar 101 (artigo 42);
- Macrofunções SIAFI 020317, 020330, 020348;
- Manual MCASP 9ª Edição;

**Limitações a Execução do Trabalho:**

Não houve.

## 2 – RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1 Informações

#### 2.1.1 Da unidade auditada:

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) é o órgão da administração central ao qual compete a direção das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento institucional. Também está incumbida da gestão das áreas orçamentária, financeira e contábil, bem como deve se dedicar à proposição e implementação das políticas de risco e governança. (**Fonte:** Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA 2019-2023, item 9.3.1.2.7)

#### 2.1.2 Relatório Contábil – UNILA (3º Trimestre de 2022)

Considerando o escopo de trabalho, a atividade de auditoria se limitou às informações contidas em notas explicativas no Relatório Contábil do 3º trimestre de 2022, especialmente a de conformidade contábil, bem como a verificação quanto à implementação das recomendações emitidas pelo relatório de auditoria nº007/2021/AUDIN/UNILA, as quais encontram-se registradas no sistema e-aud da CGU.

As notas explicativas no Relatório Contábil apresentam detalhamentos de contas por meio de tabelas e, em determinadas contas, são apresentadas análises. Em casos pontuais, verificou-se a necessidade de melhorias das informações, conforme relatado neste relatório. Além disso, ressalta-se que as notas explicativas permitiram identificar constatações como a tratada no item 2.2 deste relatório.

A seguir, relacionam-se breves comentários acerca de assuntos abordados no Relatório Contábil.

No item **(d) Estoques da NOTA 03 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis** consta que *“quando adquiridos por meio de transação sem contraprestação, o custo é mensurado pelo valor justo na data do seu recebimento.”*

A citação está adequada, mas cabe uma complementação à informação relacionada ao **“valor justo”**, a qual se encontra no MCASP 9ª edição (pág. 544) referente às bases de mensuração:

*“Um caso especial são os ativos obtidos a título gratuito que devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação. A eventual impossibilidade de sua valoração também deve ser evidenciada em notas explicativas.”*

Diante disso, tratando-se de doação, o valor justo pode ser considerado o valor contido no termo de doação.

No item **(i.3) Depreciação de Bens Móveis** consta que *“O valor depreciável do ativo é determinado pelo custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos, deduzido de seu valor residual”*.

Sobre a conceituação de “valor depreciável”, a macrofunção 020330 no item 3.1 define como *“o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação”*. No Manual MCASP 9ª edição (página 225) no item 11.1 é definido como *“o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual”*.

No tocante aos **custos indiretos** considerados para determinar o valor do ativo imobilizado, destaca-se o item 3.5 da macrofunção 020330 o qual apresenta exemplos do que não são custos de um item do ativo imobilizado, dentre os quais os *“custos administrativos e outros custos indiretos”*. Portanto, nem todo custo indireto será considerado para compor o valor de um item do ativo imobilizado.

No item **(n) Conformidade Contábil** é relatada a aplicação de 28 restrições contábeis até o final do mês de setembro de 2022. As restrições foram as seguintes:

*603 - Saldo contábil do almoxarifado não confere com o Relatório de Movimentação do Almoxarifado (RMA);*

*706 - Demonstra a existência do pagamento de despesas cujo fato gerador ocorreu no exercício corrente, utilizando-se empenhos inscritos em restos a pagar;*

*708 - Comprovação de suprimento de fundos fora do prazo fixado; e*

*315 - Falta/restrrição da conformidade de registros de gestão.*

A restrição 603 será tratada no **item 2.2** deste relatório.

No tocante à restrição 706, com base na Macrofunção SIAFI 020317, as legislações aplicadas são as que seguem:

*1.3.1.1 - Art. 36 a 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

*1.3.1.2 - Art. 67 a 69 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;*

*1.3.1.3 - Art. 76 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;*

*1.3.1.4 – Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Com relação à restrição 708, em contato via correio eletrônico com o Departamento de Contabilidade, foi questionado se o exercício de 2022 encerrou-se com restrição, sendo informado que:

*Processos 23422.026423/2022-41, 23422.020408/2022-68 e 23422.024440/2022-38.*

*As prestações de contas fora do prazo ocorreram nesses três processos e serão informadas do Relatório Contábil anual também. Apesar de terem sido prestadas fora do prazo, as prestações de contas ocorreram normalmente, sendo aprovadas pelo ordenador de despesas.*

A restrição 315 trata de restrições aplicadas pela conformidade de registro de gestão. Até o final de setembro de 2022 havia registros de 35 restrições (Realização de despesa sem prévio empenho; Erro/insuficiência no campo observação - RO; Documento aprovado com ressalva).

Considerando os dados disponíveis das tabelas no item **9.1 Bens Móveis** da **NOTA 09 – Imobilizado** foi possível verificar, por exemplo, que o valor líquido contábil da conta “Equipamentos de Processamento de Dados” era de apenas 21,92% em relação ao seu valor bruto, um valor próximo ao seu valor residual de 10%, considerando ainda que estes bens têm taxa de depreciação anual de 18% e uma vida útil de 5 anos, conforme dados apresentados na **Tabela 18 – Taxas de Depreciação**. O subgrupo Bens de Informática corresponde à conta “Equipamentos de Processamento de Dados”, e seu valor bruto estava em torno de R\$ 15,6 milhões com um total depreciado de R\$ 12,2 milhões. Consta na **tabela 8 – Bens Móveis – Composição** que o valor bruto dos bens móveis somava aproximadamente R\$ 80,9 milhões em 30/09/2022. Ainda na **Tabela 08** observa-se em 30/09/2022 uma redução em torno de 39% no subgrupo **Demais Bens Móveis** se comparado a 31/12/2021, sendo a conta “**Bens Não Localizados**” a de valor mais relevante, conforme demonstrado na **Tabela – 10 – Demais Bens Móveis**.

Constata-se no item **9.1 Bens Móveis** do Relatório Contábil do 3º Trimestre a existência da conta de “**Bens Não Localizados**” no valor de R\$ 2.127.677,68 em 30/09/2022. No encerramento do exercício de 2021 a conta “Bens Não Localizados” somava R\$ 3.983.341,03, representando uma redução em torno de 46,59%. Portanto, ocorreu uma redução na conta durante o ano de 2022. Segundo o Relatório Contábil do 3º Trimestre (página 28) “*o valor apresentado na conta Bens Não Localizados decorre da conclusão do inventário de 2021 (processo eletrônico nº 23422.015348/2021-18)*”. Constam no Relatório Contábil justificativas e medidas que vem sendo tomadas pelo setor de patrimônio da UNILA para solução do problema. Ressalta-se que no Ofício nº 13/2023/PROAGI uma das atividades priorizadas pela PROAGI foi a emissão de relatório que permita a regularização do patrimônio não localizado. A referida constatação não foi escopo desta ação.

Destaca-se a adição da **Tabela 13 – Bens Móveis – Conciliação**, a qual apresenta a movimentação nas contas de bens móveis durante o ano de 2022. A movimentação tem por base inicial o valor líquido contábil.

Consta na nota **9.3 Reavaliação** a informação de que “*Em relação aos Bens Imóveis, especificamente referente aos Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET, foi efetuada a reavaliação em 2021, gerando uma atualização no valor total de R\$ 10.247.005,21 (...)*” (grifo nosso).

Na **Tabela 24 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição**, referente à **NOTA 12 – Fornecedores e Conta a Pagar**, a conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo “Nacionais” apresentou em 30/09/2022 um aumento de 2.974%, se comparado a 31/12/2021. A nota informa que o montante total se refere a obrigações de curto prazo, contudo o próprio nome da conta é de curto prazo. Assim, repousam dúvidas sobre os motivos que levaram ao aumento tão elevado da conta, se comparado com o ano anterior. Cabe salientar que a comparação anual não coincidiu nos mesmos meses, mas entre dezembro/2021 e setembro/2022. Neste caso, sugerem-se melhorias nas informações.

Na **NOTA 18 - Atos Potenciais Ativos** foi informado que “*são atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente*”. O valor total dos Atos Potenciais Ativos foi de R\$ 35,5 milhões em 30/09/2022, sendo que 77,14% do valor pertence ao subgrupo Garantias Recebidas a Executar. Deste subgrupo, a conta “Seguros-Garantia a Executar” no valor de R\$ 27.355.001,11 é detalhada por contratados na **Tabela 33 – Seguros-Garantia por**

**Contratado.** O seguro-garantia contratado pela empresa Consórcio Mendes Junior Schahin representa 96,81% do total da conta. Considerando a relevância do valor e que não há mais contrato com o consórcio, conforme **Tabela 36 – Obrigações Contratuais – Por Contratado** da **Nota 19 – Atos Potenciais Passivos**, caberia também comentários sobre o motivo de o seguro ainda não ter sido executado.

### 2.1.3 – Da Implementação de Recomendações em Trabalhos Anteriores

Considerando o escopo de trabalho e a pertinência das atividades a serem realizadas, foram consultadas, no sistema e-aud até o dia 20/01/2023, as recomendações emitidas pelo Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA, com a finalidade de verificar respostas das unidades e a implementação.

Cabe salientar que a CCF respondeu às recomendações via sistema **e-Aud** dentro do prazo. Em consulta ao sistema e-aud, foi constatada a ausência de manifestações das unidades PROAGI e BIUNILA referentes às recomendações.

As informações sobre a implementação, implementação parcial e a não implementação das recomendações serão demonstradas em tabelas.

**Tabela 01 – Recomendações Atendidas** referente ao **Relatório 007/2021/AUDIN/UNILA**

Nº e-aud Tarefa	Unidade Auditada	Recomendação	Posicionamento
1166559	PROPLAN	Reduzir links (páginas) para o acesso às notas explicativas e demonstrações contábeis da Unila, visando facilitar a consulta aos documentos.	Recomendação implementada
1166637	PROPLAN	Divulgar em notas explicativas a conciliação contábil dos bens móveis e intangíveis, conforme disposto no item 88 “e” da NBC TSP 07 e MCASP 8ª Edição 6.11 “d”.	Recomendação implementada

Fonte: Sistema e-aud da CGU e Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA

**Tabela 02 – Recomendações Atendidas Parcialmente** referente ao **Relatório 007/2021/AUDIN/UNILA**

Nº e-aud Tarefa	Unidade Auditada	Recomendação	Posicionamento
1166628	CCF	Estabelecer e instruir plano de ação entre a CCF e a Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio visando obter os valores dos ativos intangíveis em desenvolvimento e gerados internamente	Recomendação implementada parcialmente Foi informado o início de tratativas entre os setores. Mantém-se o monitoramento até a implementação total da mesma.
1166644	CCF	Evidenciar em Nota Explicativa os objetivos e as políticas de gestão de riscos financeiros no âmbito da Unila.	Recomendação implementada parcialmente. Mantém-se o monitoramento até a implementação total da mesma. Revisão

		da data limite para implementação (06/12/2023)
--	--	---

Fonte: Sistema e-aud da CGU e Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA

Referente à tarefa 1166628, consta no Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2022 na **NOTA 10 – Intangível** que “Na UNILA ainda não foram realizados estudos para a contabilização de ativos intangíveis gerados internamente, conforme determina a NBC TSP 08 - Ativo Intangível e o item 12 da Parte II do MCASP 9ª edição.”

**Tabela 03 – Recomendações Não Atendidas** referentes ao **Relatório 007/2021/AUDIN/UNILA**

Nº e-Aud (*)	Unidade Auditada	Recomendação	Posicionamento (para aprovação)
1166574	BIUNILA	Realizar ação conjunta entre a Biunila e TI dispor de plano de ação e prazos visando solucionar a apresentação de valores nos relatórios do acervo bibliográfico no sistema	Recomendação não implementada
1166579	BIUNILA	Concluir o inventário do acervo bibliográfico e encaminhar ao Departamento de Contabilidade para registro contábil	Recomendação não implementada
1166592 (1)	PROAGI	Instruir procedimentos para identificar a necessidade de reavaliação de bens móveis e intangíveis.	Recomendação não implementada
1166621 (2)	PROAGI	Realizar testes periodicamente em ativos intangíveis com vida útil indefinida, verificando se há perda de valor dos bens.	Recomendação não implementada
1166627 (3)	PROAGI	Revisar as depreciações de bens, verificando o início da depreciação, com base na saída do almoxarifado ou a sua instalação, realizando as devidas correções, devido ao fato de as depreciações de bens móveis terem sido lançadas manualmente em planilhas, por nota fiscal e não individualmente, sem observar o início de seu uso.	Recomendação não implementada
1166632	PROAGI	Implementar o uso do sistema SIADs para realizar o controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, conforme Portaria nº 232/2020/ME.	Recomendação não implementada
1166635 (4)	PROAGI/ DECON	Justificar os motivos da demora e, se for caso, encaminhar o processo para o Departamento de Contabilidade para baixa.	Recomendação não implementada

Fonte: sistema e-aud da CGU e Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA

(\*) Constatações no relatório Contábil 3º Trimestre 2022. Frisa-se que todas as recomendações da Tabela 03 apresentaram como data limite 06/12/2022, para a manifestação das unidades PROAGI e BIUNILA.



(1) Referente à recomendação (Tarefa e-aud nº 1166592), constataram-se no Relatório Contábil, no item **(i.1) Reavaliação da NOTA 03 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**, que *“A reavaliação dos Bens Móveis e Intangíveis ainda não foi realizada na UNILA, devido à dificuldade de implantação de um sistema informatizado para controle dos bens.”* E na Nota **9.3 Reavaliação** foi informado que *“Em relação aos Bens Móveis, a reavaliação ainda não foi realizada na UNILA, devido aos atuais controles realizados em planilhas eletrônicas, impossibilitando o cálculo individualizado dos bens. Em 2021 foram iniciadas as tratativas para a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e espera-se que com a implantação desse sistema possa ser iniciada a reavaliação dos Bens Móveis.”*

(2) Referente à recomendação (Tarefa e-aud nº 1166621) **“realizar testes periodicamente em ativos intangíveis com vida útil indefinida”**, foi registrado no Relatório Contábil de 3º Trimestre de 2022 na nota **10.1 Reavaliação** que *“ainda não foi adotado na UNILA para o ativo intangível, devido à dificuldade de implantação de um sistema informatizado para controle dos bens.”* Também foi evidenciado na **Nota 10.4 Revisão da Vida Útil**, a qual informou que *“Conforme item 12.8.7 da Parte II do MCASP 9ª edição, a vida útil de um ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada periodicamente para determinar se eventos e circunstâncias continuam a consubstanciar a avaliação de vida útil indefinida. Caso contrário, a mudança na avaliação de vida útil de indefinida para definida deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil. Entretanto, tal revisão ainda não foi realizada nos softwares com vida útil indefinida.”*

(3) Referente à recomendação (Tarefa e-aud nº 1166627) **“revisar a depreciação de bens”**, constatou-se a permanência de depreciação inicial de bens adquiridos em desacordo com a orientação do item 4.8 da macrofunção SIAFI 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão, o qual determina que a depreciação de um item do ativo inicia-se quando o bem estiver em condições de uso. Tal fato está registrado na **Nota Explicativa 9.5 Depreciação Acumulada** do Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2022 e se refere à conta **123110301 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**, a qual apresenta taxas diferenciadas de depreciação por conta das seguintes situações *“Dois casos são referentes a serviços de instalação de ar-condicionado, onde o lançamento dos serviços ocorreu após o lançamento de aquisição dos bens e como os bens já vinham sendo depreciados foi ajustada a depreciação do valor dos serviços para acompanhar a depreciação dos bens, da seguinte forma: I - Vida útil de 9,08 anos - Nota Fiscal 20181 - Processo 23422.000213/2018-11; II - Vida útil de 8,92 anos - Notas Fiscais 939 e 2729 - Processo 23422.012734/2017-22;”* Diante disso, constata-se a falta de aderência aos normativos contábeis, em especial à macrofunção 020330, haja vista os bens serem novos, e portanto sua vida útil deveria permanecer por 10 anos com taxa de depreciação anual de 9%.

(4) Referente à recomendação (Tarefa e-Aud nº 1166635), consta na **NOTA 19 - Atos Potenciais** do Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2022 que:

*“Na sequência, apresenta-se a empresa BRJ Construções Civis Ltda, decorrente dos contratos 41/2020 (construção da 2ª etapa do Edifício multiuso da UNILA - bloco de aulas 2) e 47/2019 (construção da 1ª etapa do edifício multiuso da UNILA - bloco de aulas). Esses contratos foram rescindidos, conforme detalhado na nota 9.2, porém, ainda **estão pendentes de baixa contábil.**”* (grifo nosso)

*“Em quarto, com 6,81%, figura o contrato 13/2018, com a empresa Uatumã Turismo e Eventos Eireli, referente à contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas*

*nacionais e internacionais. Este contrato possui um **saldo alongado**, não executado, de períodos anteriores que está **pendente de baixa contábil**.” (grifo nosso).*

*“os demais grupos (serviços e fornecimento de bens) apresentaram redução em comparação ao período anterior, decorrente da execução dos contratos e também pela **baixa de saldos alongados de contratos não executados**.” (grifo nosso).*

Do exposto, nota-se que houve baixa de saldos alongados, contudo, permanecem contratos pendentes de baixa contábil. O que foi objeto de constatação, conforme item **2.4** deste relatório.

Tendo em vista a ausência de manifestação das unidades PROAGI e BIUNILA no sistema e-aud da CGU, as recomendações mantêm-se pendentes de implementação, o que compromete a qualidade das informações contábeis.

## 2.2 – Divergências entre os saldos do RMA e do SIAFI

### Fato

Em verificação da letra **(n) Conformidade Contábil** da “**NOTA 03 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**” constatou-se a aplicação de restrições contábeis, sendo uma delas a Restrição 603 - *Saldo contábil do almoxarifado não confere com o Relatório de Movimentação do Almoxarifado* (RMA) constando que:

*a incompatibilização entre o saldo contábil do almoxarifado e do RMA indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, comprometendo o adequado conhecimento do patrimônio. A Seção de Almoxarifado justificou que as diferenças apresentadas são oriundas de falhas no sistema (SIPAC). A solução prevista para este problema é a implantação de um novo sistema, o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), pois o SIPAC mesmo sendo diariamente revisado e atualizado pela equipe de Tecnologia da Informação continua apresentando divergências nos relatórios emitidos.*

Do exposto, observa-se a recorrência de relatórios (RMA) com erros de saldos. A solução prevista seria a implantação de um novo sistema (Siads), pois o SIPAC, apesar de ser revisado constantemente, continuava a apresentar divergências nos relatórios emitidos. Concernente à previsão para a implantação do Siads, extrai-se o seguinte trecho do Ofício nº 178/2021/PROAGI:

*Espera-se que este novo procedimento diminua os erros de cálculo do RMA, mas a expectativa é que, com a implantação do SIADS em 2022, os problemas relacionados ao RMA sejam extintos definitivamente.*

Considerando as situações expostas, solicitaram-se informações à PROAGI no intuito de esclarecer os fatos sobre a continuidade das inconsistências nos relatórios de almoxarifado e o andamento da implantação do sistema SIADS para o ano de 2022, sendo que foi respondido respectivamente pelos Ofícios nº 257/2022/PROAGI e nº 13/2023/PROAGI, destacando-se que:

- foi prorrogado o prazo para implantação do sistema Siads até 1º de julho de 2023, conforme Portaria ME nº 4.378/2022;

- as atividades de implantação continuarão a ser desenvolvidas no 1º semestre de 2023;
- a adesão da UNILA ao sistema Siads ocorreu em 31 de março de 2021;
- a UNILA foi informada em 17 de setembro de 2021 sobre a criação dos ambientes de Produção e Treinamento no sistema SIADS;
- houve a participação de servidores em capacitações no ano de 2021 com o objetivo de treinar a equipe no processo para implantação do sistema Siads;
- *a alta gestão está ciente das dificuldades relacionadas ao tema, motivo pelo qual entende não ser provável o funcionamento total da administração patrimonial da Unila pelo SIADS até 1º de julho de 2023;*
- conta com 4 servidores para as atividades da Seção de Patrimônio - SEPAT e com 4 servidores na Seção de Almoxarifado – SEAL e informou que considerando o quadro atual *“(...) caso houver priorização da gestão para a implantação do SIADS, devido ao curto espaço de tempo, considerando a proporção da Instituição em relação ao número de servidores em cada área, haverá a necessidade de alocar servidores exclusivamente para esta atividade.”* Também informou que *“Cabe destacar novamente que o número de servidores lotados em cada unidade, limita a capacidade de absorção de novas atividades pela equipe.”*
- as atividades em relação à implantação do SIADS não foram desenvolvidas durante o exercício de 2022 devido às atividades priorizadas pela gestão no referido exercício (publicação da Portaria nº 22/2022/PROAGI, de designação da Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais no âmbito da UNILA; Emissão de relatório que permita a regularização do patrimônio não localizado; procedimentos de baixa de bens inservíveis; instalação de infraestrutura para uso acadêmico e administrativo do Bloco I da unidade Integração; e desmobilização da unidade Unila Vila A (Edifício Lorivo) e alocação dos setores que mantiveram postos de trabalhos nas demais unidades da Unila: Integração; JU; Almada; Portal e PTI);
- não houve a abertura de processo eletrônico para implantação do sistema SIADS nem a criação de comissão para implantação do sistema Siads;
- sobre o cronograma de implantação, foi informado que *“em 19 de maio de 2022 houve a Reunião Estratégica SIADS - Parte II, na qual representantes de outras IFES apontaram suas dificuldades de integração dos seus sistemas com o SIADS para migração dos dados. Após essa reunião, não houve retorno à STN para solução dos apontamentos.”*
- as inconsistências de relatórios contábeis no SIPAC foram reportadas, via Chamado, para ajustes;
- o SIPAC passou por atualizações da UFRN mas ainda há ajustes a se proceder;
- quanto às divergências entre os saldos do RMA e do SIAFI foi informado que *“até o momento, o SIPAC não apresenta-se como ferramenta totalmente confiável para a criação do RMA, visto que, conforme exemplo disponível no anexo III, é possível ver que o mesmo altera valores de saída do material sem qualquer explicação. (...) Em contas como a 30.16 (Material de Expediente) fica praticamente impossível conseguir encontrar essas inconsistências, apesar de já estar provado que elas existem.”*

Com base nas informações, verifica-se que não houve avanços nas atividades para implantação do sistema Siads em 2022, sendo priorizadas outras atividades da unidade. Apontaram ainda dificuldade na integração entre os sistemas para migração de dados. Também indicaram que a alta gestão está ciente das dificuldades relacionadas ao tema.

Com relação ao processo eletrônico 23422.002055/2022-26 que trata do “Relatório Mensal de Movimentações do Almojarifado de 2022” foi consultado o documento na ordem 56 (Despacho nº 2411/2022/DC) o qual apontava diferenças entre o saldo inicial do RMA de setembro e o saldo final do RMA de agosto de 2022, e que tais divergências estariam relacionadas aos itens 3016 e 3029. Em questionamento por e-mail feito ao Departamento de Contabilidade, foi perguntado se a Seção de Almojarifado apresentou alguma justificativa. Em resposta foi informado que:

*“As diferenças apresentadas no RMA são recorrentes e já vem de vários anos, apresentando inclusive itens com saldos negativos. Essa diferença apontada no processo foi apenas mais uma dentre tantas outras. E para essa em específico também não foi apresentada justificativa pela área. Porém, foi justificado em outra demanda que as diferenças apontadas nos saldos de RMA e SIAFI permanecem, pois as divergências nos relatórios do SIPAC não foram solucionadas. Foram efetuadas as aberturas de chamados, informando as inconsistências e solicitando o ajuste. As tratativas são realizadas periodicamente, mas ainda não foi possível solucionar o problema.”*

### **Análise da AUDIN**

Embora o sistema SIPAC tenha passado por atualizações da UFRN, os relatórios de almojarifado (RMA) continuaram a apresentar divergências nos saldos. Tais inconsistências apresentadas pelo sistema SIPAC fragilizam os controles, demonstrando falta de confiabilidade nos dados apresentados nos relatórios, inclusive com itens com saldos negativos, e acarretando na aplicação de restrições contábeis. A implantação do sistema Siads foi apresentada como solução para o problema das inconsistências, porém, segundo a PROAGI, a curto prazo haveria a necessidade de alocação de servidores para a atividade de implantação do sistema, por conta do quadro atual da equipe que se encontra limitado para absorver novas atividades, e por conta das dificuldades de integração entre os sistemas SIADS e SIG.

Por envolver questões patrimoniais, orienta-se à alta gestão envidar esforços para resolução do problema. As inconsistências nos relatórios de almojarifado comprometem o adequado conhecimento das informações patrimoniais, bem como demonstram fragilidades nos controles da unidade.

### **Recomendações**

**2.2.1** – (PROAGI) Implantar o sistema Siads, conforme previsto pela portaria ME nº 232/2020, com o objetivo de solucionar as inconsistências geradas nos relatórios de almojarifado no SIPAC e para melhoria nos controles;

**2.2.2** – (PROAGI) Realizar a abertura de processo eletrônico para acompanhamento das informações referentes à implantação do sistema Siads.

**2.2.3** – (PROAGI) Criar comissão para implantação do sistema Siads.

## 2.3 – Saldos Alongados nos Atos Potenciais Passivos

### Fato:

Na **NOTA 19 - Atos Potenciais Passivos**, constatou-se a existência de saldo alongado referente ao **contrato 13/2018**, demonstrando que *“Este contrato possui um saldo alongado, não executado, de períodos anteriores que está pendente de baixa contábil”*. Tal contrato pode ser observado na **Tabela 37 – Contratados – Principais Transações** do Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2022, cujo valor contratado foi de R\$ 505.132,61 e o seu valor a executar encontrava-se em R\$ 2.280.443,37. A respeito da diferença, foi questionada por correio eletrônico a Contabilidade, a qual respondeu que *“O contrato da Uatumã é feito com um valor estimado e geralmente não é executado integralmente. Com o passar dos anos esses valores que sobram de cada período vão se acumulando. Entretanto, para que o Departamento de Contabilidade possa realizar a baixa desses valores não utilizados necessitamos que o Departamento de Contratos formalize a solicitação de baixa via processo. Periodicamente, o Departamento de Contabilidade envia relatórios com os saldos dos contratos e das garantias contratuais que constam no SIAFI, para que o Departamento de Contratos analise-os e solicite a baixa dos contratos que possuem saldos não utilizados. Porém, para esse da Uatumã, assim como para diversos outros contratos, a solicitação de baixa ainda não foi encaminhada ao Departamento de Contabilidade.”*

### Análise da AUDIN

Conforme demonstrado na Tabela 37 do Relatório Contábil do 3º trimestre de 2022, verifica-se a existência de saldos alongados no contrato nº 13/2018. Considerando o escopo de trabalho e o cronograma das atividades, os controles das unidades relacionados aos saldos de contrato não foram objeto desta ação, mas somente as informações constantes no Relatório Contábil.

A Lei nº 4.320/64 determina que:

*Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.*

Sugere-se ao Departamento de Contabilidade da Unila a aplicação de restrição contábil (653), caso não sejam repassadas informações de forma tempestiva para baixa de saldos alongados de contratos.

### Recomendação:

**2.3.1** – (DECON) Encaminhar tempestivamente informações para a Contabilidade para realizar a baixa de saldos de contratos, em especial de saldos anteriores referentes ao contrato nº **13/2018**, caso não haja pendências.

## 3 - CONCLUSÃO

Considerando o escopo de trabalho, a ação identificou constatações no Relatório Contábil do 3º Trimestre de 2022 tais como “divergências entre os saldos do RMA e SIAFI”, “saldos alongados referentes a contratos pendentes de baixa” e “recomendações não implementadas referentes ao Relatório de Auditoria nº 007/2022/AUDIN/UNILA”. Além disso, foram realizados apontamentos no item 2.1 no tocante a informações.

Considerando o escopo e o cronograma, não foram objeto desta ação as constatações no item 2.1.2 sobre “**bens não localizados**” e a “**restrição 315**”. Cabe salientar que no Relatório Contábil está consignada justificativa e medidas estão sendo tomadas pelo setor de patrimônio com relação aos bens não localizados. A **restrição 315** refere-se à conformidade de registro de gestão e foram constatadas 35 restrições até setembro de 2022. No caso da restrição 315, haveria necessidade de alteração no cronograma de atividade. Diante disso, sugere-se à chefia que tais atividades sejam incluídas em ação de auditoria, se assim considerar oportuna sua realização.

Por fim, foram apresentadas no relatório recomendações às unidades para ciência e providências.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro 2023.